



PROJETO JUBILAR- CUIDADORES
ATENDIMENTO A CUIDADORES DE IDOSOS USUÁRIOS DO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Giselda Vasconcelos Nogueira de Sena; Paula Cristina Ferreira da Cunha.

Prefeitura Municipal de Parnamirim- gisdavasconcelos@hotmail.com

Universidade Federal do Rio Grande do Norte- paulacfcunha@hotmail.com

Resumo

O presente trabalho, refere-se ao projeto Jubilar- Cuidadores, que tem como objetivo, atuar junto à cuidadores, cujo os idosos por eles assistidos, sejam público alvo do CREAS- Parnamirim/RN, especificamente os assistidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no intuito de orientar tais indivíduos quanto aos direitos pertinentes a pessoa idosa, bem como prevenir possíveis e/ou futuros episódios de violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. O crescimento da população idosa é contínuo, diante disso, vê-se então, a necessidade de uma preparação para o enfrentamento dessa demanda. Esse crescimento faz nascer à necessidade de melhorias na rede de proteção ao idoso. O que fará da longevidade não apenas um dado para ser celebrado, e sim uma preocupação constante, que deve objetivar o bem-estar dos idosos, garantindo-lhes melhor qualidade de vida e garantias de proteção frente à violação de seus direitos. E para isso são necessárias Políticas Sociais próprias para garanti-los. Diante desta realidade vivenciada, aliada a teorias estudadas e observações empíricas, sente-se a necessidade de atuar não apenas junto aos idosos, mas também aos cuidadores destes, dados os elevados índices de idosos vítimas de violência atendidos pelo CREAS, que tem em seu contexto familiar, o cuidador que, no referido contexto, muitas vezes representa a figura do agressor. Desta forma, institui-se o projeto jubilar-cuidadores que encontra-se em fase de execução, sendo os dados ora apresentados, oriundos das observações empíricas realizadas durante as reuniões já ocorridas.

Palavras-Chave: Idoso, violência, vulnerabilidade social.

ABSTRACT

This paper refers to the project Jubilar- Caregivers, which aims, work with the caregivers, whose elderly assisted by them, are the target audience CREAS-Parnamirim / RN, specifically assisted by the Special Social Protection Services Disabled, Elderly and Their Families, in order to target such individuals as the relevant rights the Elder, as well as possible to prevent and / or future episodes of domestic violence against the elderly. The growth of the elderly population is continuous, given that it is seen then the need for preparation to face this demand. This growth gives rise to the need for improvements in the safety net for the elderly. What will the longevity not just a given to be celebrated, but a constant concern, which should aim at the welfare of the elderly, guaranteeing them a better quality of life and front protection guarantees to the violation of their rights. And what it requires social policies fit for secure them. Faced with this reality experienced, combined with studied and empirical observations theories, feels the need to act not only among the elderly but also to caregivers of these, given the high rates of elderly victims of violence met by CREAS, which has in context family, the caregiver that, in that context often is the figure of the attacker. Thus, establishing up the Jubilee-carers project that is in the execution phase, and the data presented, derived from empirical observations during meetings that have already occurred

Keywords: elderly, violence, social vulnerability.

INTRODUÇÃO

O presente projeto tem como objetivo, atuar junto à cuidadores, cujo os idosos por eles assistidos, sejam público alvo do CREAS-Parnamirim/RN, especificamente os assistidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, um dos Serviços preconizado na Tipificação dos Serviços Sócio assistenciais, no intuito de orientar tais indivíduos quanto aos direitos pertinentes a pessoa idosa, bem como prevenir possíveis e/ou futuros episódios de violência intrafamiliar contra a pessoa idosa.

Por se tratar de um trabalho, relativamente novo, proporcionará maior conhecimento sobre as diversas formas de violência praticadas contra os idosos, e permitirá que seja traçado o perfil do cuidador de idosos, que em muitas situações apresenta-se também como o agressor dos mesmos. Tais ações proporcionarão uma ampliação nos estudos relacionados às políticas referentes à pessoa idosa,

além de servir como orientação, para que se possa planejar de forma mais qualificada e eficaz a atuação junto a este grupo populacional, proporcionando assim, melhorias na qualidade de vida das pessoas idosas, bem como de suas famílias.

Como é sabido de todos, nos próximos anos, há uma tendência de crescimento da população brasileira com mais de 60 anos, o que aumenta a necessidade de atenção e combate à violência praticada dentro do ambiente familiar contra essa parcela da população. Cada vez mais famílias terão idosos sob suas responsabilidades, entretanto nem todas estão preparadas para atender as necessidades específicas deles. Fato que acaba sendo um dos caracterizadores da violação de direitos contra a pessoa idosa no âmbito familiar.

Diante disso, percebe-se a necessidade de formas de atuação mais eficazes e que aliem prevenção e orientação, sobretudo dos cuidadores possibilitando uma melhor compreensão do universo complexo que envolve agressores e vítimas da violência contra a pessoa idosa.

A violência contra o idoso vem aumentando significativamente ao longo dos anos, e seu combate está regulamentado no Estatuto do Idoso, lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que faz menção as variadas formas de violência acometida contra pessoas Idosas, assegurando que:

Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei (artigo 4º, Estatuto do Idoso/2003).

Pode-se perceber que desde o advento da criação do Estatuto do Idoso, no ano de 2003, o enfrentamento a violência contra a pessoa idosa tem recebido maior atenção de estudiosos e profissionais que atuam em órgãos de defesa e garantia de direitos. Inclusive, a mídia tem se mostrado mais atenta a essa temática. No entanto, ainda há muito a ser discutido e muitas questões a serem levantadas.

A violência contra o idoso chama bastante atenção, dentre muitos outros aspectos, quando se busca saber quem são os agressores. Pois, na maioria das vezes, são membros do grupo familiar, que moral e legalmente deveriam cuidar e proteger o idoso.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Art. 3º, Estatuto do Idoso/2003).

Ademais, no decorrer dos anos a violência contra o Idoso passou a ser alvo da atenção do poder público, que instituiu órgãos que atuam em seu combate e prevenção, tais como as Delegacias Especializadas, Promotoria do Idoso e canais de recebimento de denúncias.

O crescimento da população idosa é contínuo, diante disso, vê-se então, a necessidade de uma preparação para o enfrentamento dessa demanda. Esse crescimento faz nascer à necessidade de melhorias na rede de proteção ao idoso. O que fará da longevidade não apenas um dado para ser celebrado, e sim uma preocupação constante, que deve objetivar o bem-estar dos idosos, garantindo-lhes melhor qualidade de vida e garantias de proteção frente à violação de seus direitos. E para isso são necessárias Políticas Sociais próprias para garanti-los.

Mediante essa problemática, faz-se necessário a apresentação de alguns conceitos sobre a temática aqui abordada.

Segundo o dicionário Aurélio violência é qualidade ou caráter de violento. O dicionário Houaiss define violência como a “ação ou efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra (alguém); segundo a rede internacional de prevenção aos maus tratos de idosos (International Network for prevention ou elderly abuse- INPES), maus tratos contra a pessoa idosa pode ser definido como:

Uma ação única ou repetida, ou ainda a ausência de uma ação devida, que cause sofrimento ou angústia, e que ocorra em uma relação em que haja expectativa de confiança. (INPEA, 1998; OMS, 2001 apud Machado e Queiroz, 2002 e Passinato e Camarano, 2004).

A violência contra a pessoa idosa é uma questão universal que pode ser percebida nas mais diversas classes sociais, etnias e religiões. E mesmo sendo um tema bastante relevante, sua identificação ainda tem se mostrado muito complexa, por abordar aspectos ligados ao histórico familiar, suas condições sócio econômicas e valores culturais e morais.

Muitas vezes a violência contra a pessoa idosa, no âmbito familiar, é mantida em sigilo, dificultando a investigação e punição dos culpados. No entanto, segundo Passinato; Camarano e Machado:

Um dos grandes desafios para os estudos sobre os maus tratos, não apenas especificamente em relação aos idosos, reside na definição das categorias e tipologias que designem as suas várias nuances.

Segundo o Estatuto do Idoso, prevenir a ameaça ou violação dos direitos dos idosos é dever de toda a sociedade brasileira. Bem como, torna obrigatória a sua denúncia aos órgãos competentes. (Quais sejam: Autoridades policiais, ministérios públicos, conselhos dos idosos, disque idosos, entre outros).Especificamente nos artigos 72 a 77 o Estatuto do Idoso afirma que:

São competências do ministério publico: Instaurar inquérito e ação civil pública para a proteção do idoso; Promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial; atuar como substituto processual do idoso em situação de risco; expedir notificações; solicitar diligências; requisitar documentos; dentre outras atribuições. (Estatuto do Idoso, 2003)

A violência e os maus tratos contra a pessoa idosa, crianças ou mulheres geralmente acontecem nos locais onde residem as vitimas. No caso do Idoso em suas casas, centros de convivência ou instituições de longa permanência.

O Estatuto do Idoso reafirmou ainda, os princípios constitucionais e os da política nacional do idoso e acrescentou, também, outras questões para o atendimento a suas necessidades.

1) políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para os que delas necessitem; 2) serviços especiais de prevenção e atendimento a vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; 3) serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência; 4) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos e 5) mobilização da opinião pública para ampliar a participação social no atendimento ao idoso (FONSECA e GONÇALVES, 2003 apud Passinato, Camarano e Machado, 2004).

De acordo com os dados dos programas disque denúncias pode-se perceber o quanto é difícil para as vítimas efetuar as denúncias relacionadas à violência contra os idosos. Apenas uma pequena parcela dessas denúncias é notificada aos órgãos responsáveis. Este fato ocorre muitas vezes, em função da gravidade da agressão e/ou por medo de represálias oriundas do agressor, que na maioria dos casos, compartilha o local de moradia com a vítima.

Segundo dados de uma pesquisa realizada por pesquisadoras do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), no programa *Ligue Idoso Ouvidoria*, na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2004. A principal forma de maus tratos foi o abandono de idosos, seguida de violência física e violência psicológica. No Estado de Rondônia, a pesquisa realizada pela assistente social Alice Gonçalves Ferreira, apresentou como a principal forma de violência o abuso financeiro, seguida de abandono e negligência. E na cidade de Parnamirim/ RN, segundo as observações realizadas durante os atendimentos diários, a principal forma de violência praticada contra os idosos tem sido a negligência, seguida proximamente pelo desvio de proventos e violência psicológica.

Cabe ressaltar que na maior parte dos casos o agressor é também o cuidador familiar do idoso, que acaba sofrendo constantemente pressões físicas e psicológicas, aliado ao despreparo e sobrecarga de trabalho, o que acaba favorecendo a prática de violência contra o idoso, logicamente injustificada.

Diante desta realidade vivenciada, aliada a teorias estudadas e observações empíricas, sente-se a necessidade de atuar não apenas junto aos idosos, mas também aos cuidadores destes, dados os elevados índices de idosos vítimas de violência atendidos pelo CREAS, que tem em seu contexto familiar, o cuidador que, no referido contexto, muitas vezes representa a figura do agressor.

Desta forma, institui-se o projeto jubilar-cuidadores buscando cumprir o que preconiza a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, que afirma que o:

Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), oferta Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos [...] O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias [...] (BRASIL, 2009).

Destacando a importância dos trabalhos realizados junto a grupos reflexivos em que o profissional atua enquanto mediador dos conflitos ora mencionados, além da necessidade constante da prática de ações sócio educativas junto aos grupos familiares inseridos no PAEFI, nasce a proposta do projeto Jubilar-cuidadores.

É no bojo deste contexto que nasce a proposta do projeto Jubilar-Cuidadores, uma vez que seu próprio nome já reflete a ideia de desmistificação da pessoa idosa enquanto ser em declínio existencial, e demonstra que o idoso hoje é um ser em constante busca pela vivência de novas experiências e ansioso pela realização e inserção em atividades cada vez mais dinâmicas.

Segundo o dicionário Aurélio, Jubilar significa: Encher-se de júbilo; alegrar-se muito. É neste sentido de alegria e júbilo que o presente projeto vem pautar-se, uma

vez que busca diminuir e prevenir os danos causados pela violência intra familiar contra a pessoa idosa no município de Parnamirim/RN, atuando junto a seus cuidadores e familiares. Desta forma, irá realizar ações junto aos cuidadores de idosos, já especificados anteriormente, buscando orientá-los quanto aos direitos pertinentes a pessoa idosa.

METODOLOGIA

Para a realização do presente projeto, serão utilizadas palestras sócio educativas, por meio das quais serão abordados temas como: violência contra a pessoa idosa, direitos do idoso, representação social do cuidador, política de saúde voltada para a pessoa idosa, dentre outros. A palestra socioeducativa consiste em orientar a população acerca de determinada temática:

Para isso, são abordados os diferentes sentidos e conotações que a educação pode vir a ter em meio à disputa hegemônica. (...) contribuição do Serviço Social na criação de consensos na sociedade em torno de interesses das classes fundamentais, que pode reforçar a hegemonia vigente ou criar uma contra-hegemonia no cenário da vida social. (CONCEIÇÃO, 2008.p.01).

Serão realizadas também, rodas de conversa, formação de grupos reflexivos e realização de dinâmicas e exposição de vídeos reflexivos sobre as temáticas voltadas a pessoa idosa. Também serão aplicados questionários estruturados para a construção do perfil do cuidador.

O questionário consiste em preparar uma série de perguntas sobre o tema visado, perguntas escolhidas em função da hipótese. Para cada uma dessas perguntas, oferece-se ao interrogado uma opção de respostas, definida a partir dos indicadores. (LAVILLE, DIONNE, 1999.p. 183).

O monitoramento do projeto será realizado por meio de aplicação de instrumental técnico operativo (questionário), que será aplicado aos usuários ao final de cada intervenção. A finalidade é verificar se houve apreensão dos mesmos sobre os conhecimentos discutidos na palestra. Visando aprimorar as formas de execução do projeto. Tal avaliação não pode ser produto apenas de opiniões próprias ou de impressões individuais. Devendo estar respaldadas em dados e pensando nos resultados esperados e propostos.

O projeto deverá ser avaliado, tornando possível concluir se foi bem ou mal sucedido, para tanto, o instrumento de avaliação se constituirá a partir do acompanhamento e observação do processo de aplicação do projeto Jubilar-cuidadores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O projeto Jubilar, encontra-se em sua primeira etapa de execução, tendo sido realizados dois encontros, dos seis propostos, conforme consta no cronograma abaixo:

1º Encontro (22.07.2015)- Lançamento do projeto; 2º Encontro (05.08.2015)- Estatuto do Idoso; 3º Encontro (02.09.2015)-Grupo Reflexivo; 4º Encontro (07.10.2015)-Papel do cuidador- direitos e deveres; 5º Encontro (04.11.2015)- Política de Saúde; 6º Encontro (02/12/2015) -Encerramento do Projeto. Desta forma, não se faz possível realizar uma análise técnico-científica do mesmo, limitando-nos a avaliação a partir das experiências empíricas captadas nos dois encontros mencionados.

É possível perceber que os cuidadores convidados a participar do grupo reflexivo, não conseguem se visualizar na condição de agressores, quando o são, uma vez que não admitem compreender seu pertencimento no processo de agressão. Se colocam muitas vezes, na condição de vítimas, tendo em vista a

sobrecarga a qual estão submetidos. Percebeu-se também, que o espaço representa para eles um local de fortalecimento, pois conseguem compartilhar suas experiências de vida, além de muitas vezes expressarem emoções que durante anos de acompanhamento social, psicológico e jurídico não haviam conseguido expressar.

CONCLUSÃO

Destacamos que a experiência vivenciada pelo grupo de cuidadores Jubilar, os tem tornado mais fortes e que o índice de violação de direitos contra a pessoa idosa, no âmbito familiar dos frequentadores do grupo, tem diminuído significativamente, o que poderá ser analisado após o término desta etapa do projeto, onde também será possível traçar o perfil do cuidador dos idosos atendidos pelo CREAS/Parnamirim-RN.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e da outras providências. **Estatuto do Idoso**, Brasília, DF, n. 37, 2008.

_____, **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília Senado Federal, 2009.

CONCEIÇÃO, Débora Guimarães da. **O Serviço Social e a prática pedagógica: a arte como instrumento de intervenção social**. Rio de Janeiro, 2008.

PASSINATO, Maria Tereza; CAMARANO, Ana Amélia; MACHADO, Laura. Idosos Vítimas de Maus Tratos Domésticos: Estudo Exploratório das Informações dos Serviços de Denúncia. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS- ABEP, 15º, 2004, Caxambú. **Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais- ABEP**. Minas Gerais: ABEP, 2004. p. 1 - 22. Disponível em <[HTTP://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_234.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_234.pdf)> . Acessado em: 14 nov. 2010.



FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Violência In: **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. 1838 p.

GOLDFARB, Delia Catulo. O idoso fragilizado e a família: representações, preconceitos, conflitos e solidariedade. In: SEMINÁRIO VELHICE FRAGILIZADA, 1., 2006, São Paulo. **O idoso fragilizado e a família**. São Paulo: Sesc, 2006. p. 1 – 10.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Melo. Violência In: **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. 2513 p.

LAVILLE, Christian e DIONNE, Jean. **A construção do saber- Manual de metodologia de pesquisa em ciências humanas**. Porto Alegre: Editora ARTMED; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

MINAYO, M.C. de S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.